

**PROJETO DE LEI N°06/2022.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO RENASCE – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EFRAIM GARCIA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIGUÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira, a título de subvenção a Associação Renascer – Centro de Reabilitação e Integração de São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ nº 71.744.007/0001-66, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, à Avenida Amélia Cury Gabriel, nº 4701 – Jardim Soraia, a quem caberá a prestação de serviços educacionais especiais a crianças e adolescentes residentes no Município de Ipiraú, na forma estabelecida no respectivo convênio, autorizado nos termos desta Lei.

**Artigo 2º.** Para atender o objeto do presente termo, fica o poder Executivo autorizado a repassar a entidade o valor de R\$ 560,00 (quinhetos e sessenta reais) por atendido, limitada ao valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Artigo 3º.** O detalhamento do Termo, contendo dados cadastrais da Entidade, a descrição do projeto, o cronograma de execução, os indicadores

quantitativos e qualitativos, bem como o plano de aplicação do recurso, constam no Plano de Trabalho, apresentado pela Associação e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

**Artigo 4º.** Fica estipulado que a Associação Renascer deverá apresentar prestação de contas, mensalmente, ao setor fazendário municipal, dos valores recebidos de cada mês, antecedendo o recebimento de parcela subsequente, nos termos dos artigos 63 a 72 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

**Artigo 5º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 6º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 25 de março de 2022.



**EFRAIM GARCIA LOPES**  
**Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda financeira a título de subvenção a Associação Renascer – Centro de Reabilitação e Integração de São José do Rio Preto, visando o atendimento às pessoas com deficiência mental, múltipla e/ou condutas atípicas.

O recurso a ser repassado a Associação Renascer é proveniente do Fundo da Educação Especial, cabendo ao município seu repasse a entidade conveniada.

A demanda da população com necessidades especiais é grande e a Associação Renascer também presta serviços de triagem, ou seja, casos já na Educação Infantil são detectados pelos profissionais da educação e encaminhados para esta Instituição que disponibiliza atendimento psicológico e fonoaudiólogo direcionado a partir daí possíveis encaminhamentos/tratamentos/diagnósticos, que não compete ao profissional da educação, mas é imprescindível para que o educando com necessidades especiais possa contar com um educador que acompanhe a turma dando o suporte necessário para a sua permanência na rede regular de ensino.

Esta subvenção é de vital importância para a Entidade, pois sem a qual não conseguiria prestar os atendimentos tão necessários a essa

população especial, dessa forma, confiamos na aprovação da matéria, devido ao elevado espírito social da mesma.

Diante do exposto, e considerando a relevância das questões apresentadas, submeto a proposta à elevada consideração de Vossas Excelências, esperando seja aprovado por unanimidade.

Ipiguá/SP, 24 de março de 2022.



**EFRAIM GARCIA LOPES**  
Prefeito Municipal

**Ofício nº 058/2022.**

Ipiguá/SP, 25 de março de 2022.

**REF.: Encaminha Projeto de Lei.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, com a finalidade especial de **encaminhar** a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para o executivo municipal conceder ajuda financeira a título de subvenção a Associação Renascer – Centro de Reabilitação e Integração de São José do Rio Preto.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**EFRAIM GARCIA LOPES**  
Prefeito Municipal

**EXMO. SENHOR  
LUIZ ANTONIO CASSIANO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ  
RUA DO COMÉRCIO, Nº 530  
CEP: 15.108-000 - IPIGUÁ/SP.**



 (17) 3269-9000